

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2017
EDITAL PREGÃO Nº 27/2017
Errata de Alteração nas quantidades
ONDE SE LÊ**

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.** Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 14 horas** do dia **24 de outubro de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS COM O RESPECTIVO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017**

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor unitário máximo
01	01	Und.	Rolo Compactador Novo, tambor liso, com sistema de vibração mecânico ou hidrostático, peso operacional mínimo 11.000 kg, frequência de vibração dupla (alta/baixa) de no mínimo 23 HZ/33HZ, direção hidráulica/hidrostática, Motor a diesel com no mínimo 130 HP líquido, freios de serviço hidráulico, com sistema ROPS/FOPS, tração no cilindro standart de fábrica, com capacidade de subida de rampa de até 65 %.	320.000,00

COMO SE LÊ

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, **até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.** Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 14 horas** do dia **27 de outubro de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS LICITADOS COM O RESPECTIVO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2017**

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor unitário máximo
01	01	Und.	Rolo Compactador Novo no mínimo ano 2017, tambor liso, com sistema de vibração mecânico ou hidrostático, peso operacional mínimo 11.000 kg, frequência de vibração dupla (alta/baixa) de no mínimo 23 HZ/33HZ, direção hidráulica/hidrostática, Motor a diesel com no mínimo 130 HP líquido, freios de serviço hidráulico, com sistema ROPS/FOPS, cabine fechada com ar-condicionado, tração no cilindro standart de fábrica, com capacidade de subida de rampa de no mínimo 65 %. Todos os itens deverão constar no prospecto do fabricante, para averiguação dos itens.	320.000,00

Ibicaré – SC, 11 de outubro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito